

Resumo Executivo - PL n° 9281 de 2017

Autor: Senador Roberto Muniz (PP/BA)

Apresentação: 06/12/2017

Ementa: Disciplina o repasse de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para apoio às ações de defesa agropecuária.

Orientação da FPA: Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)	-	
Comissão de Finanças e Tributação (CFT)	-	
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	-	

Principais pontos

- Possibilita que os recursos do Orçamento da União destinados à defesa agropecuária sejam repassados diretamente a estados, Distrito Federal e municípios sem a necessidade de assinatura prévia de convênio.
- Os recursos serão transferidos diretamente para os entes favorecidos mediante depósito em contas correntes abertas especificamente para esse fim, mensalmente, na proporção de () do total da dotação orçamentária prevista o ano.
- As ações de defesa agropecuária que receberão os recursos devem estar previstas em Planos Plurianuais de Atenção à Sanidade Agropecuária, apresentado pelos estados e aprovado pelo Mapa para o período de cinco anos, nos termos do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).
- Os Planos Plurianuais de Atenção à Sanidade Agropecuária definirão as metas, as responsabilidades respectivas de cada instância, os recursos necessários, inclusive contrapartidas financeiras, e fontes de financiamento.
- Os recursos orçamentários necessários ao financiamento das ações previstas nos Planos Plurianuais de Atenção à Sanidade Agropecuária deverão constar de uma única proposta orçamentária que contemple o conjunto das seguintes atividades: I - vigilância e defesa sanitária vegetal; II - vigilância e defesa sanitária animal; III - inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; IV -

inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; e V - fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

Justificativa

- Tem o objetivo de garantir o desenvolvimento de uma defesa agropecuária competitiva, com a possibilidade de planejamento e gestão financeira do setor, cujas atividades estão diretamente ligadas à qualidade dos produtos que chegam à mesa dos brasileiros
- Com os novos percentuais de repasse para a defesa agropecuária propostos no projeto, haverá melhorias na execução dos recursos do Ministério da Agricultura que já são destinados atualmente para os estados, e a possibilidade de maior controle da pasta sobre as ações de defesa sanitária agropecuária em todos os entes da federação.
- A Segurança Alimentar, representada pela quantidade e qualidade de alimento oferecido à população, encontra-se sustentada na Defesa Agropecuária - um conjunto de atividades desenvolvidas pelo Governo para assegurar o desenvolvimento de uma agropecuária competitiva, sustentada no desafio da economia globalizada.
- As ações de defesa caracterizam-se pela inspeção e controle da saúde dos animais e vegetais, garantindo a melhoria do meio ambiente, proteção aos consumidores e oferta de emprego e renda.
- O projeto se destina a enfrentar um novo panorama da agropecuária, que evoluiu de um antigo setor primário da economia nacional para, a partir da segunda metade do século XX, tornar-se uma moderna agropecuária, com uma nova dinâmica setorial e, por extensão, com maiores desafios.
- Diante da grande importância do setor para o País e a necessidade de avanços, o PL busca disciplinar o repasse de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para apoio às ações de defesa agropecuária, permitindo a criação de um sistema robusto, com aperfeiçoamento no planejamento e na visão de longo prazo.
- Espera-se alcançar com este ponto, avanços na Defesa, com uma indução à padronização dos status sanitários no Brasil, maior controle do MAPA em todos os Estados, além da ampliação e melhoria das estruturas estaduais de Defesa Sanitária.